

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 1 de 23 de março de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Flavia Emanuelle De Souza Netto	Analista	30224595	10	23/03/2023 A 01/04/2023

Curitiba, 27 de março de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Objeto: Aquisição de veículos zero-quilômetro, do tipo furgão, adaptado como unidade móvel de atendimento para os programas de atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).

Data da sessão: 12/04/2023.

Horário de abertura das propostas: 13:00 horas.

Horário de início da disputa: 14:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
(ID: 994392).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2023

PROTOCOLO n. 20.143.436-0

OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição em curso de capacitação, conforme

especificações constantes no protocolo administrativo n. 20.143.436-0.

CONTRATADO: PRIME ORGANIZAÇÃO E MONTAGENS DE EVENTOS LTDA.
Nome fantasia: PRIME EVENTOS
CNPJ: 26.534.468/0001-50

PREÇO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa:

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento/Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de capacitação sobre temas pertinentes à atuação do Júri, conteúdo diretamente relacionado às atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA DA

INEXIGIBILIDADE: serviço técnico especializado de natureza singular e prestado por notório especialista, o que impede que se estabeleçam critérios objetivos para competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993 e art. 33, II, da Lei Estadual PR n. 15.608/2007.

Curitiba, 27 de março de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

